



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.406 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 065/98-CEPE/UEMA

Aprova o Curso de Especialização em Ensino de Ciências nas Modalidades: Biologia, Química e Matemática do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 46, inciso II e,

considerando a necessidade de desenvolver atividades de observação, experimentação no campo das Ciências, promovendo desse modo, a integração da UEMA com outras instituições de ensino, de qualquer nível, de modo a incentivar o Ensino de Ciências no Estado do Maranhão,

considerando a deliberação desse Conselho em reunião do dia 26 de março de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Ensino de Ciências nas Modalidades: Biologia, Química e Matemática do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 26 de março de 1998.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente